



Decreto N° 247 - de 11 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 257.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.20.606.0012.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - -	R\$	6.000,00
---	-----------	-----	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	6.000,00
-------------------------	-----------	-----	----------

Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	6.000,00
---------------------	-----------	-----	----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públcos

2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	- - - - -	R\$	36.000,00
--	-----------	-----	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	36.000,00
-------------------------	-----------	-----	-----------

Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	36.000,00
---------------------	-----------	-----	-----------

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. DO PROGRAMA DE REFORMA HABITACIONAL	- - - - -	R\$	70.000,00
--	-----------	-----	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	70.000,00
-------------------------	-----------	-----	-----------

Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	70.000,00
---------------------	-----------	-----	-----------

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - -	R\$	145.000,00
--	-----------	-----	------------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	145.000,00
-------------------------	-----------	-----	------------

Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	145.000,00
---------------------	-----------	-----	------------

Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	257.000,00
-------------------------	-----------	-----	------------

Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	257.000,00
------------------------------	-----------	-----	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	0,00
----------------------------	-----------	-----	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 11 de Agosto de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em

11/08/25

100%

Chefe de Gabinete